



Número: **5020452-13.2024.8.13.0245**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia**
Última distribuição : **11/11/2024**
Valor da causa: **R\$ 241.221,24**
Processo referência: **3072239-51.2014.8.13.0024**
Assuntos: **Diligências**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
POLARIS INCORPORACOES LTDA - ME (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10354134975	01/12/2024 18:20	Despacho	Despacho
10359275971	09/12/2024 12:45	Citação	Citação
10387490123	07/02/2025 09:56	Juntada de Mandado	Juntada de Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Luzia / 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia

Avenida das Indústrias, 210, - até 716/717, Vila Olga, Santa Luzia - MG - CEP: 33030-510

PROCESSO Nº: 5020452-13.2024.8.13.0245

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Diligências]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS CPF: 18.715.615/0001-60

RÉU: POLARIS INCORPORACOES LTDA - ME CPF: 19.180.850/0001-47

DESPACHO

Vistos,

Cumpra-se o ato deprecado sem recolhimento da guia, pois a parte autora é isenta do seu pagamento.

Santa Luzia, data da assinatura eletrônica.

ALDINA DE CARVALHO SOARES

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia



Certifico e dou fé que, em cumprimento às determinações deste juízo, foram expedidos nos autos os seguintes documentos: MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS de nº 01 e entregue na Central de Mandados - POLARIS INCORPORACOES LTDA - ME.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Santa Luzia

2ª Vara Cível de Santa Luzia

AV. DAS INDUSTRIAS, 210 - - VILA OLGA - 3478-7235

Carta Precatória

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5020452-13.2024.8.13.0245

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 516482-8

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU/RÉ: POLARIS INCORPORACOES LTDA - ME

PROCESSO ORIGEM: 3072239-51.2014.8.13.0024

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :

POLARIS INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 19.180.850/0001-47

Endereço:

R.MANOEL JOÃO BATISTA, 310, CONDOMÍNIO BELA VISTA OU REGIÃO CÔRREGO FRIO - Fone:

CORREGO FRIO - CEP: 33025275 - SANTA LUZIA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda nova avaliação do bem penhorado, denominado "Retiro da Bela Vista ou Madrugada" matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG. Livro 2. sob o nº 31.649. pertencente à executada POLARIS INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.180.850/0001-47.

Ciente: _____


Simone Luiza de Jesus Pardinho
Oficial Judiciário
Matrícula PJP 147897

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: RAFAEL GIARDINI DE OLIVEIRA REGIÃO: 56 - ÁREA 01 - B	Mandado: 1 CONVÊNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
---	---

Verba de Convênio de R\$ 33,79 a ser reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia, na Rua Manoel João Batista, nº 310, Bairro Corrego Frio, onde às 10h05min, em cumprimento ao mandado n.º 1 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Processo nº **5020452-13.2024.8.13.0245**, observadas as formalidades legais, iniciei à avaliação do imóvel: um imóvel com aproximadamente 20 mil metros quadrados (vinte mil metros quadrados), com topografia muito acidentada, apresentando na parte inferior uma área plana próxima ao Rio das Velhas. O local está tomado por vegetação e dificulta o acesso ao imóvel inteiro. Esse imóvel se localiza dentro do Condomínio Retiro Bela Vista. Avalio o bem em R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

A presente avaliação foi baseada no valor do metro da região e comparação com outros imóveis na mesma região.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O Oficial de Justiça Avaliador.

Santa Luzia, 3 de fevereiro de 2025.

Rafael Giardini de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador
PJPF: 22842-9

